ARTIGO 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, conforme o disposto no artigo 26, § 3º do Decreto lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969m promulgo a seguinte...

L E I,-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um rédito adicional de CR.$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte subvenção do orçamento corrente, destinado -se ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral.-

Local	Código Econômico	Funcional	P/A	Valor
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02	3210.00	08421882	020..	CR$ 36.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	Código Econômico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.01	3140.00	03070202	005	...CR$ 30.000,00
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			
02.02	31.30.00	06281662	006	CR$ 6.000,00
	T O T A L			....CR$ 36.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1976.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

;/
;/

LEI Nº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adcionar suplementar".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte.

L E I,,,

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias vigente.

Local	Código Econômico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 8.000,00

04.02	3130.00	03080322	006	CR$ 3.000,00
08.01	3241.01	03080322	016	CR$ 70.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02	3130.00	08421882	010	CR$ 80.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

07.02	3120.00	10603252	006	CR$50.000,00
07.03	3111.01	10603262	006	CR$18.000,00
07.03	3250.00	10603262	006	CR$ 3.000,00
07.06	3130.00	10583232	012	CR$ 3.000,00
	TOTAL			CR$235.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será -- coberto com a anulação parcial dos seguintes dotações do orçamento vigente:-

LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	FUNCIONAL	PA	VALOR
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.01	3111.01	03070202	008	CR$10.000,00
02.01	4140.00	03070202	008	CR$ 3.000,00
02.03	3120.00	03070212	006	CR$ 5.000,00
02.04	3130.00	03070212	006	CR$ 8.000,00
03.01	3150.00	03070212	006	CR$ 5.000,00
03.02	3120.00	03070212	006	CR$ 5.000,00
03.03	3120.00	03070212	006	CR$ 4.000,00
03.03	3130.00	03070212	006	CR$ 4.000,00
03.04	3130.00	03070212	006	CR$ 4.000,00
04.01	3120.00	03080322	006	CR$ 5.000,00
04.02	4140.00	03080322	006	CR$ 4.000,00
04.03	3120.00	03080322	006	CR$ 3.000,00
07.01	3130.00	03070212	006	CR$11.000,00
	DEFESA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
02.02	3140.00	06281662	006	CR$ 4.000,00
08.01	3111.01	06281662	012	CR$ 10.000,00
08.01	3250.00	06081662	012	CR$ 5.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01	3111.01	08421902	014	CR$ 5.000,00
05.01	3130.00	08421902	014	CR$ 5.000,00
05.02	3111.01	08421882	010	CR$60.000,00
05.02	3250.00	08421882	010	CR$20.000,00
05.02	4130.00	08421882	010	CR$ 7.000,00
05.04	3120.00	08482472	006	CR$10.000,00
	HABITAÇÃO E URBANISMO			
07.04	3250.00	10603282	006	CR$ 3.000,00
07.06	3250.00	10583232	012	CR$15.000,00
07.06	4110.00	10583231	007	CR$ 5.000,00
07.06	4140.00	10583232	012	CR$ 5.000,00
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
06.01	3140.00	15814862	006	CR$ 7.000,00
06.01	4140.00	15814862	006	CR$ 3.000,00
	TOTAL			CR$ 235.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de CUBVISTA, aos 24/11/1.976).-

RUDNEY FRACARO - Presidente C.Munici